



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE  
FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
REALIZADA EM 28/06/2018.

1 Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta minutos, na  
2 **Sala de Reunião da Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas**, iniciou-se a  
3 reunião ordinária da Congregação do IFCH sob a Presidência do Diretor-Geral do IFCH, Prof. Dr.  
4 Fernando Arthur de Freitas Neves. **PRESENTES OS CONGREGADOS:** Diretor-Adjunto do  
5 Instituto- Prof. Dr. Giovane da Silva Mota; o Diretor da Faculdade de Filosofia - Prof. Antônio  
6 Sérgio Nunes; o Diretor da Faculdade de Geografia - Prof. Márcio Douglas Amaral; O Diretor da  
7 Faculdade de História - Prof. Elson Luiz Rocha Monteiro; o Diretor da Faculdade de Psicologia -  
8 Prof. Cezar Romeu Almeida Quaresma; o Vice-Coordenador do PPG em Antropologia- Prof. Hilton  
9 Silva; a Coordenadora do PPG em Ciência Política – Prof<sup>a</sup>. Maria Dolores Silva; a Coordenadora do  
10 PPG em Sociologia e Antropologia - Prof<sup>a</sup>. Edila Arnaud Ferreira Moura; o Coordenador do PPG em  
11 Filosofia - Prof. Pedro Paulo Coroa; o Coordenador do PPG em Geografia – Prof. João Marcio  
12 Palheta; o Coordenador do PPG em História - Prof. Antônio Maurício Costa e o Coordenador do PPG  
13 em Segurança Pública – Prof. Edson Ramos; as Representantes dos Técnico-Administrativos: a Sra.  
14 Ana Cristina Trindade; a Sra. Ana Lídia Ferreira; Ana Lúcia Tavares de Souza; o Sr. Antônio Carlos  
15 da Cruz Villas; a Sra. Jucianny Lima de Sousa; e a Sra. Renata Viegas; o Coordenador da  
16 CPGA/IFCH, Sr. Luís Carlos Jurema dos Santos Júnior. Os Representantes Docentes: Prof. Jaime  
17 Souza – FACS; o Prof. Mauro Coelho – FAHIS; o Prof. Adolfo Neto – FGC; o Prof. Emanuel  
18 Meireles- FAPSI; Prof<sup>a</sup>. Eugênia Cabral – PPGCP; a Prof<sup>a</sup> Tânia Guimarães –PPGSA; Prof.  
19 Jovenildo Rodrigues – PPG em Geografia; Prof<sup>a</sup>. Adelma do Socorro Gonçalves Pimentel- PPGP e a  
20 Prof<sup>a</sup>. Sílvia Almeida – PPG-SP. A Representante Discente: Gláucia Medeiros - PPGG.  
21 **AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:** A representante docente do IFCH no CONSEPE – Prof<sup>a</sup>. Jane  
22 Beltrão; a representante dos técnico-administrativos: a Sra. Áurea Mônica Diogo; a Representante  
23 Docente: a Prof. Jovelina Souza - PPG em Filosofia. **AUSÊNCIAS NÃO JUSTIFICADAS:** Diretor  
24 da Faculdade de Ciências Sociais – Prof. Celso Antônio Vaz; o Coordenador do PPG em Psicologia-  
25 Prof. Paulo de Tarso; Os Representantes dos Técnico-Administrativos: o Sr. Fábio Roosevelt; Sra.  
26 Maria Edileuza Paes; os Representantes Docentes: o Prof. Luiz Eduardo Souza– FAFIL; a Prof<sup>a</sup>.  
27 Edilza Joana Oliveira Fontes - PPG em História. Os Representantes Discentes: Alexandre Blanco -  
28 CACS; Camila Kulkamp - CAFIL; Paulo Silva - CAGE; Abel Almeida – CAHIS; Thaynara Amorim  
29 – CAPSI; Nilson Almeida Filho - PPGCP; Sandra Palheta – PPGSA; Raimundo Gomes – PPGA;  
30 Luiz Augusto – PPGSP; José Pereira Filho - PPG FIL; e Amanda Magalhães – PPGP. Constatada a  
31 existência de número legal, a Senhora Presidente iniciou a reunião como segue: **1 – APROVAÇÃO**  
32 **DA ATA DA REUNIÃO DO DIA 30/05/2018:** Em votação, A ATA FOI APROVADA PELA  
33 CONGREGAÇÃO DO IFCH POR UNANIMIDADE. **2– COMUNICAÇÕES: 2.1-** O Senhor  
34 Presidente deu boas-vindas ao representante docente da Faculdade de Geografia, Prof. Adolfo Neto.  
35 **2.2-** O Diretor-Geral informou que a reunião de julho que seria no dia 26 será antecipada para o dia  
36 04 de julho de 2018 (quarta-feira), às 9h30, na sala de reunião da Congregação. **2.3-** O prof. Giovane  
37 Mota informou o encaminhamento do e-mail às Faculdades referente ao ENADE; informou ainda  
38 sobre a data de abertura do sistema e falou sobre o NEB. O Prof. Antônio Sérgio informou sobre o  
39 seu recurso à CPPD referente a seus pedidos de progressão funcional. **3- PROPOSIÇÃO: NÃO**  
40 **HOUVE PROPOSIÇÃO. 4– ORDEM DO DIA: 4.01- PEDIDO DO PROF. RODRIGO**  
41 **CORREA DINIZ PEIXOTO – FACS, DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DE PROFESSOR**  
42 **ADJUNTO I PARA ADJUNTO II:** A presidente da Banca, Prof<sup>a</sup>. Tânia Guimarães informou em  
43 reunião que o processo BAIXOU EM DILIGÊNCIA ao docente interessado. **4.02- PEDIDO DO**  
44 **PROF. CARLOS AUGUSTO DA SILVA SOUZA – PPGCP, DE PROGRESSÃO**  
45 **FUNCIONAL DE PROFESSOR ASSOCIADO II PARA ASSOCIADO III:** A Banca de  
46 Avaliação de Desempenho composta pelas professoras Edila Moura, Leila Mourão e Maria de

more

Prof. Dr. Fernando Arthur de Freitas Neves

Prof. Dr. Giovane da Silva Mota

J  
M  
P  
E  
D  
A  
S  
S  
S

Gláucia Medeiros

47 Nazaré Sarges exarou parecer favorável após analisar a produção do docente em questão, apresentada  
48 no relatório de atividades referente ao interstício de 15 de maio de 2016 a 15 de maio de 2018, pois  
49 reconheceu que o docente no período de interstício cumpriu os requisitos necessários para a obtenção  
50 da progressão funcional. Ressaltando que, no que diz respeito às exigências do Art. 12, inciso III, no  
51 qual determina o mínimo de 120 pontos para a progressão, constatou-se que o referido professor  
52 atingiu um total de 879 pontos nos grupos, em conformidade com a tabela de pontuação do IFCH.  
53 Em votação, O PARECER DA BANCA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FOI APROVADO  
54 PELA CONGREGAÇÃO POR UNANIMIDADE. **4.03- PEDIDO DO PROF. JOÃO SIMÕES  
55 CARDOSO FILHO – FACS, DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DE PROFESSOR  
56 ASSOCIADO I PARA ASSOCIADO II:** A Banca de Avaliação de Desempenho composta pelas  
57 professoras Edila Moura, Leila Mourão e Maria de Nazaré Sarges exarou parecer favorável após  
58 analisar a produção do docente em questão, apresentada no relatório de atividades referente ao  
59 interstício de 13 de outubro de 2014 a 12 de outubro de 2016, pois reconheceu que o docente no  
60 período de interstício cumpriu os requisitos necessários para a obtenção da progressão funcional.  
61 Ressaltando que, no que diz respeito às exigências do Art. 12, inciso III, no qual determina o mínimo  
62 de 120 pontos para a progressão, constatou-se que o referido professor atingiu um total de 374 pontos  
63 nos grupos, em conformidade com a tabela de pontuação do IFCH. Em votação, O PARECER DA  
64 BANCA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FOI APROVADO PELA CONGREGAÇÃO POR  
65 UNANIMIDADE. **4.04- PEDIDO DO PROF. ANTÔNIO SÉRGIO DA COSTA NUNES –  
66 FAFIL, DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DE PROFESSOR ASSOCIADO III PARA  
67 ASSOCIADO VI:** RETIRADO DE PAUTA, pois a Presidente da Banca Examinadora, Prof<sup>a</sup>. Edila  
68 Moura informou aos congregados que os membros da Banca decidiu por aguardar a emissão da  
69 portaria anterior, considerando o despacho da CPPD no pedido de progressão funcional que antecede  
70 a este, estando a Banca de posse do processo até o momento. **4.05- PEDIDO DA PROF<sup>a</sup>.  
71 EUGÊNIA ROSA CABRAL – FACS, DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DE PROFESSOR  
72 ADJUNTO I PARA ADJUNTO II:** A Banca de Avaliação de Desempenho composta pelas  
73 professoras Tânia Ribeiro, Carmena França e Maria Dolores Silva exarou parecer favorável após  
74 analisar a produção do docente em questão, apresentada no relatório de atividades referente ao  
75 interstício de 06 de janeiro de 2016 a 06 de janeiro de 2018, pois reconheceu que o docente no  
76 período de interstício cumpriu os requisitos necessários para a obtenção da progressão funcional.  
77 Ressaltando que, no que diz respeito às exigências do Art. 12, inciso III, no qual determina o mínimo  
78 de 100 pontos para a progressão, se constatou que a referida professora atingiu um total de 690  
79 pontos nos grupos, em conformidade com a tabela de pontuação do IFCH. Em votação, O PARECER  
80 DA BANCA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FOI APROVADO PELA CONGREGAÇÃO  
81 POR UNANIMIDADE. **4.06- PEDIDO DA PROF<sup>a</sup>. LUZIANE MESQUITA DA LUZ – FGC,  
82 DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DE PROFESSOR ADJUNTO I PARA ADJUNTO II:** A  
83 presidente da Banca, Prof<sup>a</sup>. Tânia Guimarães informou em reunião que o processo BAIXARÁ EM  
84 DILIGÊNCIA à docente interessada. **4.07- PEDIDO DA PROF<sup>a</sup>. MARLY GONÇALVES DA  
85 SILVA – FACS, DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DE PROFESSOR ADJUNTO I PARA  
86 ADJUNTO II; 4.08- PEDIDO DA PROF<sup>a</sup>. MARLY GONÇALVES DA SILVA – FACS, DE  
87 PROGRESSÃO FUNCIONAL DE PROFESSOR ADJUNTO II PARA ADJUNTO III; 4.09-  
88 PEDIDO DA PROF<sup>a</sup>. MARLY GONÇALVES DA SILVA – FACS, DE PROGRESSÃO  
89 FUNCIONAL DE PROFESSOR ADJUNTO III PARA ADJUNTO IV:** RETIRADO DE PAUTA  
90 por falta de análise do processo pela Banca examinadora, por motivo da data de recebimento do  
91 documento que não foi em tempo hábil para fazê-lo. **4.10- PEDIDO DA PROF<sup>a</sup>. MARLY  
92 GONÇALVES DA SILVA – FACS, DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DE PROFESSOR  
93 ADJUNTO IV PARA ASSOCIADO I:** RETIRADO DE PAUTA por falta de análise dos itens  
94 anteriores. **4.11- PEDIDO DA DOCENTE MARIA CRISTINA ALVES MANESCHY PARA  
95 ATUAR COMO PROFESSORA VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
96 EM SOCIOLOGIA E ANTROPOLOGIA/IFCH:** A relatora Prof<sup>a</sup>. Adelma Pimentel informou que  
97 no pedido aprovado pela subunidade do PPGSA, a professor apresenta um plano de trabalho para o  
98 period de 2018 a 2019, inclusas aulas, orientação, bancas e pesquisa devidamente qualificada em  
99 projeto autofinanciado. Acerca desta atividade específica, há um cronograma para 24meses, a  
100 começar em junho de 2018 se estendendo a maio de 2020. A relatora finaliza o parecer favorável  
101 sintetizando que a proposição encontra-se consoante à legislação da UFPA, a saber, a Resolução 679,

30 msc  
Alma  
Adelma  
Pimentel  
W

102 de 17 de novembro de 2009. Em votação, O PARECER FOI APROVADO PELA CONGREGAÇÃO  
103 DO IFCH POR UNANIMIDADE. **4.12- HOMOLOGAÇÃO DA APROVAÇÃO DE**  
104 **AFASTAMENTO DO PROF. AÉCIO DE BORDA VASCONCELOS NETO – FAPSI, PARA**  
105 **CURSAR ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL NA UNIVERSITY OF NORTH TEXAS (DENTON,**  
106 **TEXAS, EUA):** O relator Prof. Hilton Silva informou em seu parecer que o pedido de afastamento  
107 abrange o período de 21 de agosto de 2018 a 20 de agosto de 2019. Consta em seu processo a  
108 documentação que requer o presente pedido, de acordo com a resolução vigente da UFPA. Dadas as  
109 qualidades do projeto apresentado, o interesse mútuo das partes, os potenciais benefícios para a  
110 UFPA e a indicação da faculdade que não haverá prejuízo acadêmico, o relator manifestou-se  
111 favorável ao pedido. Em votação, O PARECER FOI APROVADO PELA CONGREGAÇÃO DO  
112 IFCH POR UNANIMIDADE. **4.13- APROVAÇÃO DO PLANO DE CONCURSO PÚBLICO**  
113 **PARA A CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR DA CLASSE DE PROFESSOR**  
114 **ADJUNTO NO TEMA “ARQUEOLOGIA PRÉ-COLONIAL NA AMAZÔNIA”.**  
115 **INTERESSADO: PPG EM ANTROPOLOGIA:** O relator Prof. João Marcio Palheta informou em  
116 seu parecer que o plano de concurso segue as exigências da resolução 4959, com todos documentos  
117 exigidos, inclusive com a indicação dos membros para composição da Comissão Examinadora,  
118 composta pelos professores indicados à apreciação da Congregação do IFCH: Titulares: Márcia  
119 Bezerra de Almeida e Helena Lima (Museu Paraense Emílio Goeldi/UFRA) e para escolha do  
120 CONSEPE, os docentes: Diogo Menezes Costa, Hilton Pereira da Silva, Claide de Paula Moraes e  
121 Renata Godoy. O plano de Concurso em questão é para vacância da Prof<sup>a</sup>. Denise Pahl Schaan, uma  
122 das mais renomadas intelectuais que faleceu recentemente. Em votação, O PARECER FOI  
123 APROVADO PELA CONGREGAÇÃO DO IFCH POR UNANIMIDADE. **4.14- RECURSO DA**  
124 **CANDIDATA DANIELE VASCO SANTOS, REFERENTE AO RESULTADO DA**  
125 **PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DE MAGISTÉRIO**  
126 **SUPERIOR DA CLASSE DE PROFESSOR ADJUNTO NO TEMA “PSICOLOGIA**  
127 **SOCIAL”:** Foi feito à Congregação do IFCH o PEDIDO DE VISTA do processo pela Prof<sup>a</sup>.  
128 Adelma Pimentel, assim sendo, o processo retornará à pauta da próxima reunião. **4.15- RECURSO**  
129 **DA CANDIDATA ALYNE ALVAREZ SILVA REFERENTE AO RESULTADO DA**  
130 **PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DE MAGISTÉRIO**  
131 **SUPERIOR DA CLASSE DE PROFESSOR ADJUNTO NO TEMA “PSICOLOGIA**  
132 **SOCIAL”:** BAIXOU EM DILIGÊNCIA à Faculdade de Psicologia a pedido do relator, Prof. Mauro  
133 Coelho. **4.16- RECURSO DA CANDIDATA KEYLA CRISTINA FARIAS DOS SANTOS,**  
134 **REFERENTE AO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO PARA**  
135 **A CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR DA CLASSE DE PROFESSOR ADJUNTO**  
136 **NO TEMA “CIÊNCIA POLÍTICA”:** O relator, Prof. Márcio Douglas Amaral fez um parecer  
137 consubstanciado em que inicialmente relatou sobre o recurso da candidata e seus argumentos. A  
138 candidata afirma que 1) “as notas atribuídas para cada candidato foram realizadas sem critérios  
139 técnicos objetivos”; afirma ainda que “o desantendimento explícito e expresso desses quesitos na  
140 publicação das notas parciais durante a execução do certame, ensejou a publicação de notas unitárias  
141 de cada avaliador sem critérios preceituados no edital”. Ela ressaltou que “detalhar a nota atribuída a  
142 cada candidato com o atendimento dos quesitos técnicos realizados pela Banca de avaliação é  
143 condição indispensável para que cada participante do Concurso, tenha conhecimento dos pontos  
144 relevantes os quais obteve sua pontuação individualizada atendida” e continua argumentando que  
145 “(...) a não publicação desses dados por cada avaliador na prova escrita e didática, bem como a  
146 publicação de apenas uma nota geral para avaliação da prova de memorial, nitidamente viola o  
147 princípio da publicidade, moralidade e boa-fé”. 2) No que tange ao calendário do Edital e cansaço da  
148 banca : A outorgante afirmou que “mister salientar que, o calendário completo do supracitado edital  
149 nas fases iniciais não fora cumprido rigorosamente com as datas fixadas preliminarmente, ensejando  
150 que as atividades de um dia fossem realizadas em outro dia, como a prova didática, atrasando nesse  
151 sentido a defesa e o início das atividades realizadas para a realização da prova de memorial, o qual se  
152 estendeu até às 21h do dia 14 de junho de 2018, quando ocorreu o início da defesa da última  
153 candidata sorteada, ora também demandante do presente recurso, com os integrantes da banca  
154 examinadora nitidamente exaustos de tanto trabalho e atrasos no cronograma de seleção”. 3) Quanto  
155 a realização da prova de memorial afirmou que “fora interrompida em diversos momentos de  
156 executar sua prova pelos membros da banca, além disso ao apresentar propostas de pesquisa e/ou

Handwritten signature in blue ink, oriented vertically on the right margin.

157 extensão tentando estabelecer conexão com os tribunais internacionais e Ciência Política através de  
158 trabalhos desenvolvidos no PPGCP, fora fulminantemente interrompida de explicar o restante da  
159 prova, sendo acionada apenas para dizer que havia acabado o tempo de apresentação, sendo que  
160 outros candidatos ultrapassaram o tempo estabelecido de 30 minutos sem o devido rigor da banca de  
161 avaliação contabilizados pela candidata demandante”. 4) Por fim, a outorgante afirma que a  
162 interposição do recurso contra o resultado da primeira etapa, tem como objetivo “sanar esses vícios  
163 ora apresentados na execução do Concurso e a reavaliação das suas notas em cada etapa do certame”.  
164 Na sequência, o relator abordou a manifestação da comissão examinadora em que organizou seu  
165 parecer em duas seções principais. Na primeira descreve com relativo nível de detalhamento, como  
166 foi realizada cada prova constante da primeira etapa do Concurso em apreciação. Na segunda emite  
167 um parecer técnico respondendo aos questionamentos apresentados pela candidata Keyla Cristina  
168 Farias dos Santos. Ao detalhar as etapas de realização das provas escrita, didática e de memorial, a  
169 professora, presidente da Comissão Examinadora, indica o dia e horário de realização da prova, o  
170 tema sorteado (no caso das provas escrita e didática), o que ocorreu durante sessão e sua sustentação  
171 legal dentro do Edital 33/2018. Já na segunda parte do parecer, procurou responder, mais diretamente  
172 aos questionamentos apresentados pela referida candidata. Assim, assevera que: a) A realização de  
173 todas as provas da primeira etapa seguiu rigorosamente as regras definidas no Edital; b) Todas as  
174 provas foram avaliadas conforme os critérios definidos no Edital; c) O resultado da primeira etapa  
175 atende aos critérios do item 10.4 do Edital; e d) A divulgação do resultado da primeira etapa foi feita  
176 conforme item 10.6 do Edital. Por fim, a Comissão discorda da outorgante quando afirma que as  
177 notas atribuídas foram realizadas sem critérios técnicos objetivos, e informa que a avaliação seguiu  
178 rigorosamente a legislação vigente conforme pode verificar nas planilhas de avaliação individual de  
179 cada membro da banca, anexadas ao processo. Ressaltou que o edital não obriga a publicação dessas  
180 planilhas de avaliação, exigindo apenas a divulgação da média aritmética simples das notas dos  
181 avaliadores. Quanto à alegação de ausência de interesse em suscitar debate e/ou perguntas, a banca  
182 faz duas ponderações, a primeira é a de que na prova didática não comporta intervenções por parte  
183 dos membros da banca; segundo, de que embora a apresentação oral da candidata tenha se dado em  
184 47 minutos, mesmo tendo sido alertada de que já havia passado do tempo máximo de 30 minutos, a  
185 banca ainda lhe fez questionamentos a respeito da forma e do conteúdo do seu memorial e como  
186 resposta a candidata expressou seu descontentamento com o andamento do concurso e informou que  
187 iria recorrer dos resultados. A Comissão finalizou sua manifestação decidindo pela manutenção das  
188 notas atribuídas à candidata em todas as provas componentes da primeira etapa do concurso, bem  
189 como, manutenção da decisão quanto a sua não aprovação no processo seletivo. Concluído a  
190 abordagem da banca, o relator fala de seu parecer. Após analisar os argumentos da requerente, a  
191 manifestação da Comissão Examinadora, o Edital 33/2018, a resolução do CONSEPE e ainda a do  
192 IFCH, o relator ressaltou o seguinte em seu parecer: 1) As notas atribuídas aos candidatos foram  
193 realizadas de acordo com os critérios presentes no Edital nº 33/2018, conforme a comprovação dos  
194 documentos apresentados pela Comissão Examinadora. Para a prova escrita, foram anexadas as  
195 fichas de julgamento da prova escrita de cada avaliador; para a prova didática foi anexado ao  
196 processo as fichas com critérios de avaliação da Prova didática de cada avaliador com as respectivas  
197 notas atribuídas a candidata, em conformidade com o edital. À prova de memorial foi anexado ao  
198 processo as fichas com critérios de avaliação da Prova de Memorial de cada avaliador  
199 individualmente e com suas respectivas notas, atribuídas a candidata, contudo, essas fichas não estão  
200 em conformidade com o previsto no item 7.4.5 do Edital, conforme informado na manifestação da  
201 Banca Examinadora. Ao observar as Planilhas individuais de avaliação apresentadas em anexo pela  
202 Banca, verificou-se que seu julgamento da Prova de Memorial seguiu, na verdade, o item 7.4.1 do  
203 Edital. 2) Quanto a publicação dos resultados, não procede à alegação da candidata conforme  
204 também sustenta o parecer da Banca Examinadora do Concurso. O item 10.3, nesse aspecto, é bem  
205 explícito quando afirma que “A pontuação do candidato em cada prova da Primeira etapa será a  
206 média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores”. Portanto, não  
207 existe irregularidade no procedimento da banca. O relator ressaltou que foi possível verificar também  
208 que o item 10.6, foi cumprido integralmente, bem como o resultado final do certame encontra-se  
209 disponibilizado na página eletrônica do CEPS/UFPA. 3) Quanto à alegação da candidata de que o  
210 calendário do Edital não fora cumprido rigorosamente, havendo atrasos na execução do mesmo,  
211 julgamos improcedente tal alegação, uma vez que o mesmo Edital dispõe em seu item 7.2.2 que “na

